

**EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**ATENÇÃO:** Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE   | ANEXO POR ANO |             |  |             |                       |           |      |
|---|---------------|-------------|--|-------------|-----------------------|-----------|------|
|   | 2007          | 2008        | 2009   | 2010-2013   | 2014                  | 2015-2017 | 2018 |
| revenda de mercadorias  | I             | I           | I  | I           | I                     | I         | I    |
| venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte   | II            | II          | II   | II          | II                    | II        | II   |
| manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas   | III           | III         | instalação, reparos e manutenção em geral, bem como usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais:<br>III | III         | III                   | III       | III  |
| instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  | III           | III         |  |             |                       |           |      |
| manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas  | III           | III         |  |             |                       |           |      |
| instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática   | III           | III         |  |             |                       |           |      |
| reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos | III           | III         |  |             |                       |           |      |
| instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados                         | III           | III         |  |             |                       |           |      |
| comercialização de medicamentos e produtos magistrais produzidos por manipulação de fórmulas  | convalidado   | convalidado | convalidado  | convalidado | sob encomenda:<br>III | III       | III  |
|   |               |             |  |             | demais casos:<br>I    |           |      |
| creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental  | III           | III         | III  | III         | III                   | III       | III  |
| profissionais e de ensino médio, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos   | vedado        | vedado      | III  | III         | III                   | III       | III  |

**EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**ATENÇÃO:** Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE   | ANEXO POR ANO       |                             |                             |                             |                             |                             |                             |
|---|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|   | 2007                | 2008                        | 2009                        | 2010-2013                   | 2014                        | 2015-2017                   | 2018                        |
| escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais  | IV                  | IV                          | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         |
| centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga  | III                 | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         |
| agência terceirizada de correios  | III                 | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         |
| agência de viagem e turismo   | III                 | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         |
| agência lotérica  | III                 | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         |
| transporte municipal de passageiros   | III                 | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         |
| transporte intermunicipal e interestadual de cargas   | V + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I |
| transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, na modalidade fluvial ou quando possuir características de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores | vedado              | vedado                      | vedado                      | vedado                      | vedado                      | III – ISS + ICMS do Anexo I | III – ISS + ICMS do Anexo I |
| serviços vinculados à locação de bens imóveis e corretagem de imóveis, desde que de terceiros   | vedado              | vedado                      | vedado                      | vedado                      | vedado                      | III                         | III                         |
| corretagem de seguros   | vedado              | vedado                      | vedado                      | vedado                      | vedado                      | III                         | III                         |
| escritórios de serviços contábeis   | V                   | V                           | III                         | III                         | III                         | III                         | III                         |

**EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**ATENÇÃO:** Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE  | ANEXO POR ANO                |                              |  |  |                              |                              |                              |
|--|------------------------------|------------------------------|--|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|  | 2007                         | 2008                         | 2009   | 2010-2013  | 2014                         | 2015-2017                    | 2018                         |
| produção cultural e artística  | IV                           | IV                           | V  | produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais:<br>III | III                          | III                          | III                          |
| produção cinematográfica e de artes cênicas  | IV                           | IV                           | V  |  | III                          | III                          | III                          |
| locação de bens móveis   | III – ISS                    | III – ISS                    | III – ISS  | III – ISS  | III – ISS                    | III – ISS                    | III – ISS                    |
| veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa         | III                          | III                          | serviços de comunicação:<br>III – ISS + ICMS do Anexo I  | III – ISS + ICMS do Anexo I  | III – ISS + ICMS do Anexo I  | III – ISS + ICMS do Anexo I  | III – ISS + ICMS do Anexo I  |
| atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS   | ISS diretamente ao Município | ISS diretamente ao Município | II – ICMS + ISS do Anexo III   | II – ICMS + ISS do Anexo III   | II – ICMS + ISS do Anexo III | II – ICMS + ISS do Anexo III | II – ICMS + ISS do Anexo III |
| construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada | IV                           | IV                           | construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo:<br><br>IV | IV   | IV                           | IV                           | IV                           |

**EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**ATENÇÃO:** Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE  | ANEXO POR ANO |        |        |           |        |   |                               |
|--|---------------|--------|--------|-----------|--------|---|-------------------------------|
|  | 2007          | 2008   | 2009   | 2010-2013 | 2014   | 2015-2017   | 2018                          |
| decoração de interiores  | vedado        | vedado | IV     | IV        | IV     | IV  | IV                            |
| vigilância, limpeza ou conservação   | V             | V      | IV     | IV        | IV     | IV  | IV                            |
| serviços advocatícios  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | IV  | IV                            |
| cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros  | V             | V      | V      | V         | V      | administração e locação de imóveis de terceiros:<br>V | III ou V conforme o fator "r" |
| empresas montadoras de estandes para feiras  | IV            | IV     | V      | V         | V      | V   | III ou V conforme o fator "r" |
| academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais   | V             | V      | V      | V         | V      | V   | III ou V conforme o fator "r" |
| academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes   | V             | V      | V      | V         | V      | V   | III ou V conforme o fator "r" |
| elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante  | V             | V      | V      | V         | V      | V   | III ou V conforme o fator "r" |
| licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação   | V             | V      | V      | V         | V      | V   | III ou V conforme o fator "r" |
| planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante | V             | V      | V      | V         | V      | V   | III ou V conforme o fator "r" |
| laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica  | vedado        | vedado | V      | V         | V      | V   | III ou V conforme o fator "r" |

**EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**ATENÇÃO:** Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE   | ANEXO POR ANO |        |        |           |        |           |                               |
|---|---------------|--------|--------|-----------|--------|-----------|-------------------------------|
|   | 2007          | 2008   | 2009   | 2010-2013 | 2014   | 2015-2017 | 2018                          |
| tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética  | vedado        | vedado | V      | V         | V      | V         | III ou V conforme o fator "r" |
| serviços de prótese em geral, inclusive dentária  | vedado        | vedado | V      | V         | V      | V         | III ou V conforme o fator "r" |
| fisioterapia  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | III       | III ou V conforme o fator "r" |
| odontologia   | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| medicina, inclusive laboratorial, e enfermagem  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| medicina veterinária  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação e bancos de leite                  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| serviços de comissaria, de despachantes, de tradução e de interpretação   | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| arquitetura e urbanismo   | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| engenharia, medição, cartografia, topografia, geologia, geodésia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa, design, desenho e agronomia | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |
| perícia e avaliação   | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI        | III ou V conforme o fator "r" |

**EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DOS ANEXOS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

**ATENÇÃO:** Esta tabela é apenas um resumo; não dispensa a consulta à legislação, para verificação do Anexo apropriado à atividade.

| ATIVIDADE   | ANEXO POR ANO |        |        |           |        |   |                               |
|---|---------------|--------|--------|-----------|--------|---|-------------------------------|
|   | 2007          | 2008   | 2009   | 2010-2013 | 2014   | 2015-2017   | 2018                          |
| auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração   | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI  | III ou V conforme o fator "r" |
| jornalismo e publicidade  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI  | III ou V conforme o fator "r" |
| agenciamento  | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | VI  | III ou V conforme o fator "r" |
| atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não | vedado        | vedado | vedado | vedado    | vedado | Outras atividades intelectuais, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, não tributadas nos demais Anexos: VI    | III ou V conforme o fator "r" |
| outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa, nem tenham previsão expressa de tributação em outro Anexo               | III           | III    | III    | III       | III    | Outros serviços permitidos, não tributados em outro Anexo e não decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, III | III                           |